

**TERMO ADITIVO Nº 118/2024-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.121-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Inclusão do valor de investimento de R\$ 30.844,31 (Trinta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) para adequação do processo de entrada de energia na AMA Especialidades Jardim Guairacá, através de saldo de investimento do contrato.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme Portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, ANDREZA APARECIDA YABIKU, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Agosto o valor de investimento de R\$ 30.844,31 (Trinta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) para adequação do processo de entrada de energia na AMA Especialidades Jardim Guairacá, conforme Plano de Trabalho anexo e Despacho publicado no DOC de 14 de agosto de 2024, página 63. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>AGOSTO</b>
R\$ 30.844,31

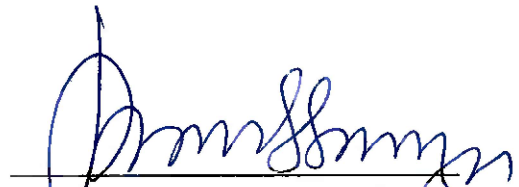
As despesas descritas serão suportadas através de saldo de investimento do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**



Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

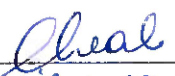

São Paulo, 14 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZÁ APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **JACQUELINE ROSA E SILVA**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**  
RG: 

**ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: AGOSTO/2024			
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 015/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA		
UNIDADE:	AMA ESPECIALIDADES JARDIM GUAIRACÁ		
SERVIÇO:	DESCRIÇÃO	AGOSTO	TOTAL
	<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	-
	01.01.01 - Salários	-	-
	01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-
	01.01.03 - Gratificação	-	-
	01.01.05 - Hora Extra	-	-
	01.01.07 - 13º Salário	-	-
	01.01.08 - Férias	-	-
	01.01.12 - Triênio	-	-
	01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
	01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
	01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
	01.02.01 - Vale Transporte	-	-
	01.02.02 - Vale Refeição	-	-
	01.02.06 - Vale Alimentação	-	-
	01.02.99 - Outros Benefícios	-	-
	01.03.03 - FGTS	-	-
	01.04.01 - Rescisão	-	-
	01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
	01.05.01 - Dissídio	-	-
	<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-
	02.01.01 - Material Odontológico	-	-
	02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
	02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-
	02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
	02.03.02 - Material de Escritório	-	-
	02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
	02.04.01 - Combustíveis	-	-
	02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
	02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
	02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
	02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
	02.04.06 - Material de EPI	-	-
	02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
	02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
	02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-
	<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-
	03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
	03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
	<b>04. Serviços Terceirizados</b>	-	-
	04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
	04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
	04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
	04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
	04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
	04.01.07 - Lavanderia	-	-
	04.01.08 - SMD	-	-
	04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
	04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
	04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
	04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
	04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
	04.02.01 - Educação Continuada	-	-
	04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-

04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
<b>5 - Manutenção</b>	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	<b>30.844,31</b>	<b>30.844,31</b>
06.01.01 - Reformas	30.844,31	30.844,31
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
<b>8 - Locação</b>	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	-	-
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	30.844,31	30.844,31
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>30.844,31</b>	<b>30.844,31</b>

<b>Contrato de Gestão nº 015/2015</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS)</b>	
SMS/NTCSS		Vila Prudente / São Lucas	
<b>Plano Orçamentário de Obras</b>			
<b>Nº</b>	<b>Objeto Resumido</b>		<b>Unidade</b>
014.24	Pagamento de emulamento da concessionária da Enel para obra de rua conforme Nota Técnica nº 374691597 anexa.		AMA Especialidades Guairacá
<b>Planilha de Composição de Custos</b>			
<b>Unidade</b>	<b>Local da Reforma</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Valor estimado</b>
AMA Especialidades Guairacá	AMA Especialidades Guairacá	Em atendimento à solicitação da CRS, OF nº 006/2024.	R\$ 30.844,31
<b>Obs.: Os valores e serviços são estimados, podendo haver variações e/ou inclusões de novos serviços.</b>			
<b>Total</b>			<b>R\$ 30.844,31</b>

<b>Contrato de Gestão nº 015/2015</b>		<b>Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades da Rede Assistencial sob Supervisão Técnica de Saúde (STS)</b>						
<b>SMS/NTCSS</b>		<b>Vila Prudente / São Lucas</b>						
		<b>Cronograma</b>						
<b>Ações</b>		<b>Prazos</b>						
		<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>		
1	Disponibilização do recurso							
2	Pagamento do emulamento e assinatura do contrato							
3	Execução dos serviços							
<b>Desembolso</b>		<b>R\$</b>						
<b>Valor Total da Obra</b>		<b>R\$</b>						<b>30.844,31</b>